



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.315

DE 12 DE MAIO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.315

NO PERÍODO DE 12/05/15 a 18/09/15

GSIA 12 de Maio de 2015

**Altera a Lei nº 3.109/13, que dispõe sobre a
doação de terrenos a famílias carentes do
Município de Goianésia.**


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 3.109, de 14 de novembro de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao beneficiários desta Lei, aluguel social no valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, durante o período de 18 (dezoito) meses”.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.254, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (12.05.2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal